

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0418/76 (Reautuado em 11/01/82)
INTERESSADO: ÊNIO APARECIDO LOTIERZO
ASSUNTO : Alteração de categoria docente
RELATOR : Cons. Pres. Paulo Gomes Romeo
PARECER CEE Nº 311 /82 - CETG - Aprovado em 10/03/82.

1 - HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita a reclassificação do Sr. Ênio Aparecido Lotierzo da categoria de Auxiliar de Ensino para a de Professor I junto à disciplina Ortopedia e Traumatologia, do Departamento de Cirurgia.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

Pelo Parecer CEE nº 379/76, o interessado foi aceito como Auxiliar de Ensino da disciplina e desde 1º de março de 1975 vem prestando seus serviços na Faculdade, nessa categoria. É médico formado em 1972 pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, com dois anos de residência na especialidade na Faculdade de Ciências Médicas de Campinas (1973/75). Possui o título de especialista conferido pela Associação Médica Brasileira em convênio com a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (por concurso).

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do médico Ênio Aparecido Lotierzo para lecionar, como Professor I, a disciplina Ortopedia e Traumatologia, junto ao Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1982.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

PROCESSO CEE Nº 0418/76 PARECER CEE Nº 311 /82 fl.02.

Presentes os nobres Conselheiros: Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/02/82.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de março de 1982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE